Ponte Nova - MG, 10 de setembro de 2024.

Requerimento nº 0141/2024/SAPL

À Divisão Administrativa
Nesta.

Assunto: Parecer de engenharia acerca do Projeto de Lei Complementar nº 4.082/2024.

Prezada,

A Comissão de Finanças, Legislação e Justiça solicita parecer do Agente Administrativo Analista Especialidade Engenharia acerca do Projeto de Lei Complementar nº 4.082/2024, que altera o artigo 84 e acrescenta artigo 84ª à Lei Complementar nº1.398, de 23/11/1998 (Código de Obras), para dispor sobre instalações sanitárias em centros comerciais.

Diante da importância da matéria para a garantia da acessibilidade e do conforto dos usuários dos shoppings centers, a Comissão busca obter uma análise técnica acerca dos seguintes pontos:

1 - a quantidade de banheiros prevista no projeto é suficiente para atender à demanda dos usuários, considerando a quantidade de trabalhadores e o fluxo de pessoas prevista para o empreendimento?

2 - as dimensões, instalações e equipamentos dos banheiros propostos no projeto estão em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente no que se refere à acessibilidade para pessoas com deficiência?

3 – Há alguma ponderação técnica acerca da proposta apresentada pelo Poder Executivo?

Solicitamos que o parecer técnico seja elaborado com a maior brevidade possível, a fim de subsidiar os trabalhos da Comissão.

Agradecemos antecipadamente pela sua colaboração.

Wagner Luiz Tavares Gomides
Presidente
Comissão de Finanças, Legislação e Justiça